

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018
Processo Administrativo nº 7635/2018

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) unidades de arquivo de aço e 02 (dois) armários de aço, para atendimento do setor de Recursos Humanos - SEMAD

PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) dias, após a ordem de fornecimento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.414,85

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 12/09/2018 – 15:00 h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 29 de agosto de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2532 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Municipal nº 1762/2018 de 24 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01 - 08.244.0068.1.064	1012	4490.52	2.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30		2.000,00
TOTAL			2.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2531 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Municipal nº 1761/2018 de 24 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 247.991,53 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), para atender ao Convênio firmado junto à Secretaria Nacional de Políticas Para Mulheres com o objetivo de equipar um Centro de Referência para Atendimento à Mulher Vítima de Violência, no município de Quissamã.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
FMAS				
35.01 - 08.244.0068.1.064	1011	4490.52		247.991,53
TOTAL				247.991,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2533 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Municipal nº 1763/2018 de 24 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
FMS				
36.01 - 10.305.0057.1.054	731	4490.52		221.600,00
TOTAL				221.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
Processo Administrativo nº 7505/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, entre outros, destinados as Unidades de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.560,14

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/09/2018 – 09:30 h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 29 de agosto de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018
Processo Administrativo nº 7507/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares entre outros, destinados as Unidades de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.425,05

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/09/2018 – 15:30 h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 29 de agosto de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de HB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente à apresentação da cantora Larice Barreto no 1º Festival de Aipim de Quissamã e 2º Super Estadual Paint Rio, conforme Ofício nº 068/2018, Processo nº 8290/2018.

Quissamã(RJ), 29 de agosto de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 068/2018, Processo nº 8290/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 29 de agosto de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018
Processo Administrativo nº 7506/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares entre outros, destinados as Unidades de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.424,77

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/09/2018 – 14:00 h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 29 de agosto de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de HB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente à apresentação da Banda Xote Carioca no 1º Festival de Aipim de Quissamã e 2º Super Estadual Paint Rio, conforme Ofício nº 069/2018, Processo nº 8385/2018.

Quissamã(RJ), 29 de agosto de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 069/2018, Processo nº 8385/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 29 de agosto de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.761 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 247.991,53.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 247.991,53 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), para atender ao Convênio firmado junto à Secretaria Nacional de Políticas Para Mulheres com o objetivo de equipar um Centro de Referência para Atendimento à Mulher Vítima de Violência, no município de Quissamã.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
35.01 - 08.244.0068.1.064	1011	4490.52	247.991,53
TOTAL			247.991,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.763 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 221.600,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.305.0057.1.054	731	4490.52	221.600,00
TOTAL			221.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 15.623/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2014, homologado pela Portaria 12.641/2014 de 01/09/2014, publicada em 03/09/2014.

RESOLVE: Convocar o(s) concursado(s), relacionados no anexo, para se apresentar(em) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de 30/08/2018, na Secretaria Municipal de Administração - situada à Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 09h00 às 11h30 horas e de 14h00 às 16h30, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Original e cópia legível do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Original e cópia legível da Identidade;
- Original e cópia legível de PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 (recentes e tiradas de frente);
- Original e cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia legível do CPF e situação cadastral atualizada;
- Original e cópia legível do Certificado de Reservista;
- Original e cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia legível da Certidão de filhos até a idade de 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia legível do comprovante de residência;
- Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 29 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA

AUXILIAR DE CRECHE - AMPLA CONCORRÊNCIA
MARLI DO DESTERRO SILVA

AUXILIAR CUIDADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA
SINTIA AZEVEDO SILVA
JOANA SIQUEIRA GOMES

PNS EM ENFERMAGEM PSF - AMPLA CONCORRÊNCIA
VIVIANE DA COSTA FREITAS SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.762 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
35.01 - 08.244.0068.1.064	1012	4490.52	2.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30		2.000,00
TOTAL			2.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 15.622/2018

A PREFEITA DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2014, homologado pela Portaria 12.641/2014 de 01/09/2014, publicada em 03/09/2014.

RESOLVE: Desclassificar os candidatos aprovados, abaixo relacionados, pelos motivos discriminados.

Nome	Port. Convocação	Emprego - Tipo	Motivo	Data
FABIANA LOPES DOS SANTOS	15.554/2018	AUXILIAR DE CRECHE - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	30/08/2018
GABRIELLE PEIXOTO CARDOSO	15.564/2018	AUXILIAR CUIDADOR - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	30/08/2018
LUIZ CARLOS MAGNO LIMA DE SOUZA	15.564/2018	AUXILIAR CUIDADOR - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	30/08/2018
JAQUELINE COUTINHO SILVERIO RIBEIRO	15.581/2018	PNS EM ENFERMAGEM PSF - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	30/08/2018

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 29 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL - CMDRS
Rua Manoel Gomes dos Santos, nº150 - Alto Alegre CEP 28.735-000 - Quissamã.

Quissamã, 19 de Junho de 2018.

Ata da sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Aos dezoito dias de junho de dois mil e dezoito às quatorze horas e vinte minutos, no Centro de Convivências do Parque de Exposição Renato Carneiro da Silva, iniciou-se a sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) com a presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca- SEMAG: Aluizio Fonseca Padilha, Amanda Martins, Antônio Batista Pessanha, Cosme Chagas, Duvanil Ney Aleixo, José Daniel Chagas e Michelly Ferreira. Estavam presentes, o presidente e vice-presidente do conselho, o Sr. José Borba Pessanha, o Sr. Paulo Batista Pessanha e os demais: o Sr. Araquém Puertas, o Sr. Argemiro de Araújo, a Sra. Beatriz Ataíde, a Sra. Clementina de Paula, o Sr. Francisco José Rodrigues, a Sr. Jusara Rodrigues, o Sr. Luiz Carlos Fonseca Lopes, a Sra. Maria do Carmo e a Sra. Rosemary R. Ferreira. A Sra. Amanda Martins cumprimentou a todos e apresentou a pauta do dia, a saber: Abertura; Aprovação da ata da quinta reunião ordinária do CMDRS; Apresentação da proposta de implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no município de Quissamã; Apresentação da programação técnica da I Feira Agropecuária e Turística de Quissamã; Assuntos gerais; e Encerramento. Após, a mesma leu a ata da reunião anterior, cuja aprovação foi por unanimidade. Com a palavra, o veterinário João Cardoso de Melo, representando o setor agropecuário da SEMAG, explanou sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e sua viabilidade de implantação no município de Quissamã. Segundo ele, a implantação do SIM vem da crescente demanda dos produtores do município e da cobrança da adequação das exigências do Ministério de Agricultura. O seu objetivo principal é fiscalizar e inspecionar a produção, manipulação ou processamento de produtos de origem animal, garantindo a qualidade dos produtos oferecidos à população. Em seguida, foi abordada a importância da adesão dos produtores que se beneficiarão do rótulo e do selo de inspeção de qualidade, agregando valor ao produto e/ou possibilitando o crescimento do estabelecimento e a segurança pública. Complementando, a agrônoma Amanda Martins informou que foi realizada uma reunião em 19 de Abril no Parque de Exposição, com a participação de técnicos de Quissamã, Macaé e Campos dos Goytacazes, além de representantes do governo federal, para debater a implantação do SIM por meio de um consórcio regional, no entanto, o mesmo está se apresentando inviável pelas particularidades de cada município.

José Borba Pessanha
Secretário Mun. de Agricultura,
Meio Ambiente e Pesca
Mat.: 0157

A mesma explicou que uma possibilidade viável para o município de Quissamã é a implantação do SIM através da adesão do SISBI/SUASA devido à possibilidade de expansão da comercialização em áreas geográficas de outros municípios e/ou estados. O Sr. Ney Aleixo pediu a palavra para informar que é necessária a alteração e/ou substituição da Lei do SIM nº 1269 de 8 de novembro de 2011, e sua respectiva regulamentação, cuja proposta inicial é a inclusão de produtos de origem animal, como carne, pescados, mel, aves, ovos e laticínios. Em seguida, o veterinário João relatou, exemplificando, os riscos de toxinfecção alimentar naquelas pessoas que consumirem produtos sem procedência, o que pode acarretar várias doenças. Ressaltou também a importância da adequação das condições sanitárias e higiene do local e da realização do processamento e da manipulação dos produtos. Para finalizar, ele informou as necessidades de estruturação do município de Quissamã para iniciar o funcionamento do SIM, como: equipe técnica treinada, estrutura física, transporte e acesso a laboratório para análise da qualidade dos produtos. Após esclarecimentos, os membros presentes aplaudiram a iniciativa em forma de agradecimento. Dando seqüência a pauta, o Sr. Ney Aleixo informou que a I Feira Agropecuária e Turística de Quissamã, a ser realizada no dia 02 a 05 de Agosto de 2018 terá, nos três primeiros dias do evento, uma programação técnica voltada para o setor agrícola, com palestras e visitas técnicas. Segundo ele, a escolha dos temas foi realizada com o apoio da área técnica da SEMAG e a EMATER-RJ que convidaram parceiros de outras instituições do setor agrícola para participarem do evento. Após, ele apresentou as datas propostas a plenária, com as respectivas sugestões de temas e palestrantes, conforme a seguir: Dia 02/08 - Manhã - O Programa Balde Cheio e Programa de Assistência Técnica e Gerencial (SENAR-RIO, FAERJ e SEBRAE-RJ); Alternativa para alimentação na seca de gado leiteiro (EMBRAPA). Dia 03/08 - Manhã - Reflorestamento, Cadastro Ambiental Rural (Visita técnica na propriedade do Sr. João Batista de Paula); Política Pública de Pagamento de Serviço Ambiental (ECOANZOL); e Plantas Medicinais (IFF). Dia 04/08 - Manhã - Sistemas de Aquaponia (FIPERJ); Aqüicultura e Desenvolvimento Local (UENF); e Tecnologia e Produção de Feijão (PESAGRO-RIO/CEPAAR); Tarde Especial da Cultura do Coco - Palestras sobre Panorama da cultura do coco no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE); Diagnostico da cultura e Propostas de manejo (EMATER-RJ); Linhas de Crédito Rural e Oportunidades (BANCO DO BRASIL); Comercialização: Proposta de integração com a Envasadora Agroindustrial de Quissamã. Em seqüência, a plenária foi aberta para as colocações e críticas, cujas quais serão reavaliadas na grade de programação. O secretário José Borba informou que a organização desse evento é um desafio para a prefeitura mediante as dificuldades de recursos públicos, no entanto, gerará para os municípios, lazer, entretenimento e movimentação na economia local, com geração de empregos e renda. Em assuntos gerais, o eng. agrônomo Francisco, representante da EMATER pediu a palavra para informar a resposta do ofício

José Borba Pessanha
Secretário Mun. de Agricultura,
Meio Ambiente e Pesca
Mat.: 0157

enviado a Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SDS) quanto à manutenção das fossas sépticas biodigestoras nas propriedades beneficiadas pelo Programa Rio Rural. Ele relatou que no primeiro momento houve a capacitação técnica das fossas sépticas no município de Itaperuna com o apoio dos pesquisadores da EMBRAPA, juntamente com técnicos de outros municípios do estado do Rio de Janeiro, e no segundo momento serão realizadas reuniões com o apoio da SEMAG para visitação das propriedades para realização de ações que minimizem os problemas ocorridos nas fossas sépticas. A Sra. Amanda Martins reiterou a fala do Sr. Francisco José relatando que após o envio do ofício a SDS, a Coordenadora Técnica do Programa Rio Rural, Helga Hissa, ligou informando que estavam sendo elaboradas estratégias divididas em etapas para os municípios prejudicados na instalação das fossas sépticas, beneficiadas pelo Programa Rio Rural, dentre as quais, capacitação técnica que já ocorreu, visitas de avaliação para as diversas realidades e a ação propriamente dita. Com a palavra, o engenheiro agrônomo Francisco ainda informou que foi renovado o convenio entre a EMATER e o BANCO DO BRASIL para a concessão de financiamento rural e assistência técnica a produtores, habilitando a EMATER-RIO a elaborar projetos para financiamento junto à instituição financeira. Em seguida, agradeceu o convenio firmado entre o Município e a EMATER, que juntos estão elaborando um plano de trabalho para melhor atender os produtores em visitas nas propriedades rurais. Para finalizar, os membros presentes propuseram que seja debatido o Programa da Farmácia Viva na próxima reunião ordinária do Conselho. Em seguida, após todos de acordo e esgotarem todas as dúvidas e assuntos, foi dada por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. Fica a próxima reunião agendada para o dia dezoito de setembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas nesse mesmo local. Segue a ata lida e assinada na lista pelos membros presentes.

José Borba Pessanha
Secretário Mun. de Agricultura,
Meio Ambiente e Pesca
Mat.: 0157



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Fundo Municipal de Saúde: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 087/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits/reagentes para realização de Exames de Gasometria com cessão de equipamentos (comodato) e manutenção por conta da contratada. Prazo de vigência 26/07/2018 à 26/07/2019. A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Página: 0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
JULGAMENTO

Solicitação: 001315/2018		Data Julgamento: 26/07/2018		Comprador: -		
Item	Produto	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Fornecedor: 11884-LABMEDIC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Telefone: ()						
0001	048-35-0065-0	KIT	AQUISIÇÃO DE KITS/REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS (COMODATO) E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO 400 TESTES CADA.	12,00	5.083,30	60.999,60
Total para este Fornecedor: 1						60.999,60
Total para esta Solicitação:						60.999,60

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

